



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 229, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE AVALIAÇÃO E DEMAIS PRAZOS SUBSEQUENTES DO EDITAL EMERGENCIAL JOÃO BARRADA - EDITAL 01/2021 PARA MELHOR FRUIÇÃO E JUSTIÇA DAS PONTUAÇÕES E AVALIAÇÕES DE CADA AGENTE E ESPAÇO CULTURAL.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047-21PE

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047-21PE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-21PE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086-21SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-21 PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087-21SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-21 PE





DECRETO MUNICIPAL N.º 229, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Prorrogação do Prazo de Avaliação e demais prazos subsequentes do Edital Emergencial João Barrada - Edital 01/2021 para melhor fruição e justiça das pontuações e avaliações de cada Agente e Espaço Cultural.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e mediada pela autoridade lhe dada pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celeridade, transparência e lisura do processo “editalício” em tela, mediados pela seriedade impostas pela Lei Federal 14.017/20, pelos seus Decretos Federais Regulatórios de N.º 10.464/20 e N.º 10.751/21.

DECRETA:

Art.1.º Por motivo de força maior resolve **prorrogar o prazo de avaliação** do Edital Emergencial João Barrada - 01/21 para o dia **22 de Novembro de 2021**, assim como seus prazos subsequentes, tendo em vista a necessidade de avaliar criteriosamente todas as propostas apresentadas.

Art.2.º Alterar os Prazos em decorrência desta prorrogação para os seguintes períodos abaixo:

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





Etapas	Datas/Prazos
Inscrição e recepção das comprovações	25/10/2021 até 29/10/2021
Homologação e Publicação da Lista de Inscritos	03 de Novembro de 2021
Comissão de Avaliação	De 22 a 26 de Novembro de 2021
Resultado Preliminar	Até 30 de Novembro de 2021
Apresentação de Recursos	De 01 a 2 de Dezembro de 2021
Publicação do Resultado dos Recursos e Lista dos Selecionados e Suplentes	03 de Dezembro de 2021
Resultado Final dos Selecionados	Até 6 de Dezembro de 2021
Assinatura dos Termos de Premiação (TP)	Até 10 dias após o Resultado Final
Pagamento dos Prêmios	Até 30 de Dezembro de 2021

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 16 de novembro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047-21PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n.º 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de ar-condicionado para manutenção dos veículos leves e pesados do município de Matina-BA**. A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **JANIO CARLOS DOS SANTOS CHAGAS - ME**, CNPJ n.º: 19.576.506/0001-71, no valor total de **R\$124.090,00 (cento e vinte e quatro mil e noventa reais)**, **RICARDO VIANA MENEZES FILHO-ME**, CNPJ n.º 11.227.861/0001-23, no valor total de **R\$207.860,00 (duzentos e sete mil oitocentos e sessenta reais)**. Matina-BA, 16 de novembro de 2021. GISELE SILVA GOMES— Pregoeira Oficial.





A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Presencial 047-21PE, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de ar-condicionado para manutenção dos veículos leves e pesados do município de Matina-BA**, declaro adjudicada a empresa: **JANIO CARLOS DOS SANTOS CHAGAS - ME**, CNPJ nº: 19.576.506/0001-71, no valor total de **R\$124.090,00** (cento e vinte e quatro mil e noventa reais), **RICARDO VIANA MENEZES FILHO-ME**, CNPJ nº 11.227.861/0001-23, no valor total de **R\$207.860,00** (duzentos e sete mil oitocentos e sessenta reais). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 16/11/2021.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 047-21PE cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de ar-condicionado para manutenção dos veículos leves e pesados do município de Matina-BA**, declaro vencedora a empresa: **JANIO CARLOS DOS SANTOS CHAGAS - ME**, CNPJ nº: 19.576.506/0001-71, no valor total de **R\$124.090,00 (cento e vinte e quatro mil e noventa reais)**, **RICARDO VIANA MENEZES FILHO-ME**, CNPJ nº 11.227.861/0001-23, no valor total de **R\$207.860,00 (duzentos e sete mil oitocentos e sessenta reais)**.

Matina - Bahia, 16/11/2021

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086-21SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-21 PE**

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-21 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de ar-condicionado para manutenção dos veículos leves e pesados do município de Matina-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

LOTE - 01 TOYOTA COROLLA XEI20FLEX ANO/MODELO 2017/18 2.0 PLACA PLB4428						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	DENSO	R\$ 1.310,00	R\$1.310,00
2	Válvula de expansão	UN	1	DENSO	R\$ 150,00	R\$150,00
3	Válvula torre	UN	1	MALHE	R\$ 247,50	R\$247,50
4	Condensador	UN	1	DENSO	R\$ 288,00	R\$288,00
5	Evaporador	UN	1	DENSO	R\$ 247,50	R\$247,50
6	Termostato	UN	1	ROYCE	R\$ 150,50	R\$150,50
7	Pressostato	UN	1	ROYCE	R\$ 150,50	R\$150,50
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	ROYCE	R\$ 18,50	R\$74,00
9	Rolamento	UN	2	VETOR	R\$ 100,50	R\$201,00
10	Polia	UN	1	ROYCE	R\$ 200,50	R\$200,50
11	Bobina magnética	UN	1	MALHE	R\$ 200,50	R\$200,50
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 118,50	R\$ 948,00
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
14	Serviço de conserto e reparos em tubos e mangueiras	UN	5		R\$ 185,00	R\$925,00
15	Embreagem compressor	UN	1	MALHE	R\$ 103,50	R\$103,50





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	3		R\$ 177.50	R\$532.50
17	Núcleo de válvula	UN	4	ROYCE	R\$ 16.65	R\$66.60
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$ 3.70	R\$37.00
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 200.50	R\$200.50
20	Ventilador interno	UN	1	CEMAK	R\$ 205.50	R\$205.50
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	EURO	R\$ 147.70	R\$147.70
22	Resistência ventilador interno	UN	1	EURO	R\$ 100.50	R\$100.50
23	Filtro secador	UN	1	SANDEN	R\$ 100.00	R\$100.00
24	Filtro de cabine ante pólen	UN	4	SUCKER	R\$ 33.30	R\$133.20
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado automotivo	HRS	40		R\$ 50.00	R\$ 2,000.00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: DEZ MIL REAIS						R\$10,000.00

LOTE – 03 FURGÃO RENAUT MASTER FUR L1H1 ANO/MODELO 2021 PLACA RCP3A36

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	DENSO	R\$ 1,210.00	R\$1,210.00
2	Válvula de expansão	UN	1	DENSO	R\$ 150.00	R\$ 150.00
3	Válvula torre	UN	1	MALHE	R\$ 200.50	R\$ 200.50
4	Condensador	UN	1	DENSO	R\$ 200.00	R\$ 200.00
5	Evaporador	UN	1	DENSO	R\$ 247.50	R\$ 247.50
6	Termostato	UN	1	ROYCE	R\$ 150.50	R\$ 150.50
7	Pressostato	UN	1	ROYCE	R\$ 150.50	R\$ 150.50
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	ROYCE	R\$ 18.50	R\$ 74.00
9	Rolamento	UN	2	VETOR	R\$ 100.50	R\$ 201.00
10	Polia	UN	1	ROYCE	R\$ 200.50	R\$ 200.50
11	Bobina magnética	UN	1	MALHE	R\$ 200.50	R\$ 200.50
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 118.50	R\$ 948.00
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 120.00	R\$ 960.00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

14	Serviço de conserto e reparos em tubos e mangueiras	UN	5		R\$ 160.00	R\$ 800.00
15	Embreagem compressor	UN	1	MALHE	R\$ 136.50	R\$ 136.50
16	Aplicação de carga de gásrefrigerante r134	UN	3		R\$ 150.50	R\$ 451.50
17	Núcleo de válvula	UN	4	ROYCE	R\$ 16.65	R\$ 66.60
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$ 3.70	R\$ 37.00
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 170.50	R\$ 170.50
20	Ventilador interno	UN	1	CEMAK	R\$ 170.50	R\$ 170.50
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	EURO	R\$ 130.70	R\$ 130.70
22	Resistência ventilador interno	UN	1	EURO	R\$ 100.50	R\$ 100.50
23	Filtro secador	UN	1	SANDEN	R\$ 100.00	R\$ 100.00
24	Filtro de cabine ante pólen	UN	4	SUCKER	R\$ 33.30	R\$ 133.20
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado automotivo	HRS	40		R\$ 50.00	R\$ 2,000.00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:NOVE MIL CENTO E NOVENTA REAIS						R\$ 9,190.00

LOTE - 06 AMBULÂNCIA VW SAVEIRO AMBULANC 1.6 ANO/MODELO 2007/08 PLACA JLQ- 6156

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	MAHLE	R\$ 2,500.00	R\$ 2,500.00
2	Válvula de expansão	UN	1	ACA	R\$ 166.50	R\$ 166.50
3	Válvula torre	UN	1	DENSO	R\$ 703.00	R\$ 703.00
4	Condensador	UN	1	FIAT	R\$ 795.00	R\$ 795.00
5	Evaporador	UN	1	FIAT	R\$ 707.00	R\$ 707.00
6	Termostato	UN	1	FIAT	R\$ 240.50	R\$ 240.50
7	Pressostato	UN	1	DENSO	R\$ 166.50	R\$ 166.50
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	ROYCE	R\$18.50	R\$ 74.00
9	Rolamento	UN	2	NSK	R\$ 166.50	R\$ 333.00
10	Polia	UN	1	MALHE	R\$ 1,091.00	R\$ 1,091.00
11	Bobina magnética	UN	1	MAHLE	R\$ 277.50	R\$ 277.50
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar	MT	8	PARKER	R\$ 166.50	R\$ 1,332.00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	condicionado automotivo					
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 170.00	R\$ 1,360.00
14	Serviço de conserto e reparosem tubos e mangueiras	UN	5		R\$ 185.00	R\$ 925.00
15	Embreagem compressor	UN	1	MAHLE	R\$ 240.50	R\$ 240.50
16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	3		R\$ 270.50	R\$ 811.50
17	Núcleo de válvula	UN	4	ROYCE	R\$18.50	R\$ 74.00
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$3.70	R\$ 37.00
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 555.00	R\$ 555.00
20	Ventilador interno	UN	1	DENSO	R\$ 740.00	R\$ 740.00
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	IMP	R\$ 222.00	R\$ 222.00
22	Resistência ventilador interno	UN	1	IMP	R\$ 222.00	R\$ 222.00
23	Filtro secador	UN	1	SANDEN	R\$ 296.00	R\$ 296.00
24	Filtro de cabine ante pólen	UN	4	SUCKER	R\$27.75	R\$ 111.00
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado automotivo	HRS	40		R\$ 138.00	R\$ 5,520.00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:DEZENOVE MIL E QUINHETOS REAIS						R\$ 19,500.00

LOTE - 08 AMBULÂNCIA PEUGEOT BOXER RONTAN AMB ANO/MODELO 2012/13 PLACA OUG2533						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	MALHE	R\$ 2,800.00	R\$ 2,800.00
2	Válvula de expansão	UN	1	ROYCE	R\$ 203.50	R\$ 203.50
3	Válvula torre	UN	1	MALHE	R\$ 203.50	R\$ 203.50
4	Condensador	UN	1	ROYCE	R\$ 725.00	R\$ 725.00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

5	Evaporador	UN	1	ROYCE	R\$ 725.00	R\$ 725.00
6	Termostato	UN	1	VW	R\$ 227.45	R\$ 227.45
7	Pressostato	UN	1	MALHE	R\$ 222.00	R\$ 222.00
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	ROYCE	R\$ 18.50	R\$ 74.00
9	Rolamento	UN	2	NSK	R\$ 166.50	R\$ 333.00
10	Polia	UN	1	MALHE	R\$ 351.50	R\$ 351.50
11	Bobina magnética	UN	1	MALHE	R\$ 277.50	R\$ 277.50
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 166.50	R\$ 1,332.00
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado	MT	8	PARKER	R\$ 185.00	R\$ 1,480.00
14	Serviço de conserto e reparos em tubos e	UN	5		R\$ 185.00	R\$ 925.00
15	Embreagem compressor	UN	1	ROYCE	R\$ 240.50	R\$ 240.50
16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	3		R\$ 277.00	R\$ 831.00
17	Núcleo de válvula	UN	4	HC	R\$ 9.25	R\$ 37.00
18	Orings	UN	10	UNIFOR	R\$ 3.70	R\$ 37.00
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 607.50	R\$ 607.50
20	Ventilador interno	UN	1	CEMAK	R\$ 607.50	R\$ 607.50
21	Resistência eletro	UN	1	EURO	R\$ 203.05	R\$ 203.05
22	Resistência ventilador	UN	1	EURO	R\$ 370.00	R\$ 370.00
23	Filtro secador	UN	1	HC	R\$ 239.00	R\$ 239.00
24	Filtro de cabine ante pólen	UN	4	TECFIL	R\$ 37.00	R\$ 148.00
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado automotivo	HRS	40		R\$ 120.00	R\$ 4,800.00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:DEZOITO MIL REAIS						R\$ 18,000.00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

LOTE - 09 AMBULÂNCIA COURIER RONTAN AMB2 ANO/MODELO 2011/12 PLACA NZQ9071						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	DENSO	R\$ 1,310.00	R\$1,310.00
2	Válvula de expansão	UN	1	DENSO	R\$ 150.00	R\$150.00
3	Válvula torre	UN	1	MALHE	R\$ 247.50	R\$247.50
4	Condensador	UN	1	DENSO	R\$ 288.00	R\$288.00
5	Evaporador	UN	1	DENSO	R\$ 247.50	R\$247.50
6	Termostato	UN	1	ROYCE	R\$ 150.50	R\$150.50
7	Pressostato	UN	1	ROYCE	R\$ 150.50	R\$150.50
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	ROYCE	R\$ 18.50	R\$74.00
9	Rolamento	UN	2	VETOR	R\$ 100.50	R\$201.00
10	Polia	UN	1	ROYCE	R\$ 200.50	R\$200.50
11	Bobina magnética	UN	1	MALHE	R\$ 200.50	R\$200.50
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 118.50	948.00 R\$
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 160.00	1,280.00 R\$
14	Serviço de conserto e reparos em tubos e mangueiras	UN	5		R\$ 185.00	R\$925.00
15	Embreagem compressor	UN	1	MALHE	R\$ 103.50	R\$103.50
16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	3		R\$ 177.50	R\$532.50
17	Núcleo de válvula	UN	4	ROYCE	R\$ 16.65	R\$66.60
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$ 3.70	R\$37.00
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 200.50	R\$200.50
20	Ventilador interno	UN	1	CEMAK	R\$ 205.50	R\$205.50
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	EURO	R\$ 147.70	R\$147.70
22	Resistência ventilador interno	UN	1	EURO	R\$ 100.50	R\$100.50
23	Filtro secador	UN	1	SANDEN	R\$ 100.00	R\$100.00
24	Filtro de cabine ante pólen	UN	4	SUCKER	R\$ 33.30	R\$133.20
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado automotivo	HRS	40		R\$ 50.00	2,000.00 R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:DEZ MIL REAIS						R\$ 10,000.00

LOTE - 10 AMBULÂNCIA FIATANO/MODELO 2018 PLACA PLO5B32 DUCATO GREENC AMB						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

1	Compressor	UN	1	MAHLE	R\$ 2,000.00	R\$2,000.00
2	Válvula de expansão	UN	1	MALHE	R\$ 166.50	R\$166.50
3	Válvula torre	UN	1	ROYCE	R\$ 703.00	R\$703.00
4	Condensador	UN	1	MALHE	R\$ 700.50	R\$700.50
5	Evaporador	UN	1	ROYCE	R\$ 777.00	R\$777.00
6	Termostato	UN	1	ROYCE	R\$ 240.50	R\$240.50
7	Pressostato	UN	1	DENSO	R\$ 166.50	R\$166.50
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	MALHE	R\$ 18.50	R\$74.00
9	Rolamento	UN	2	NSK	R\$ 166.50	R\$333.00
10	Polia	UN	1	MALHE	R\$ 351.50	R\$351.50
11	Bobina magnética	UN	1	MAHLE	R\$ 277.50	R\$277.50
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 166.50	1,332.00 R\$
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 185.00	1,480.00 R\$
14	Serviço de conserto e reparos em tubos e mangueiras	UN	5		R\$ 185.00	R\$925.00
15	Embreagem compressor	UN	1	MAHLE	R\$ 200.50	R\$200.50
16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	3		R\$ 277.50	R\$832.50
17	Núcleo de válvula	UN	4	ROYCE	R\$ 18.50	R\$74.00
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$ 3.70	R\$37.00
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 740.00	R\$740.00
20	Ventilador interno	UN	1	DENSO	R\$ 740.00	R\$740.00
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	EURO	R\$ 220.00	R\$220.00
22	Resistência ventilador interno	UN	1	EURO	R\$ 222.00	R\$222.00
23	Filtro secador	UN	1	SANDEN	R\$ 296.00	R\$296.00
24	Filtro de cabine ante pólen	UN	4	SUCKER	R\$ 27.75	R\$111.00
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado automotivo	HRS	40		R\$ 125.00	5,000.00 R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: DEZOITO MIL REAIS						R\$ 18,000.00

**LOTE – 11 AMBULÂNCIA MB 415 SPRINTER REV AMB ANO/MODELO 2018/19
PLACAPLS5G58**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALORTOTAL
1	Compressor	UN	1	MAHLE	R\$2,465.00	R\$ 2,465.00
2	Válvula de expansão	UN	1	MALHE	R\$158.00	R\$ 158.00
3	Válvula torre	UN	1	ROYCE	R\$650.00	R\$ 650.00
4	Condensador	UN	1	MALHE	R\$731.00	R\$ 731.00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

5	Evaporador	UN	1	ROYCE	R\$800.00	R\$ 800.00
6	Termostato	UN	1	ROYCE	R\$220.00	R\$ 220.00
7	Pressostato	UN	1	DENSO	R\$153.00	R\$ 153.00
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	MALHE	R\$20.00	R\$ 80.00
9	Rolamento	UN	2	NSK	R\$153.00	R\$ 306.00
10	Polia	UN	1	MALHE	R\$323.00	R\$ 323.00
11	Bobina magnética	UN	1	MAHLE	R\$255.00	R\$ 255.00
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$153.00	R\$ 1,224.00
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de	MT	8	PARKER	R\$180.00	R\$ 1,440.00
						0.00
14	Serviço de conserto e reparos em tubos e mangueiras	UN	5		R\$250.00	R\$ 1,250.00
15	Embreagem compressor	UN	1	MAHLE	R\$300.00	R\$ 300.00
16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	3		R\$255.00	R\$ 765.00
17	Núcleo de válvula	UN	4	ROYCE	R\$18.00	R\$ 72.00
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$3.60	R\$ 36.00
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$720.00	R\$ 720.00
20	Ventilador interno	UN	1	DENSO	R\$720.00	R\$ 720.00
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	EURO	R\$220.00	R\$ 220.00
22	Resistência ventilador interno	UN	1	EURO	R\$220.00	R\$ 220.00
23	Filtro secador	UN	1	SANDEN	R\$272.00	R\$ 272.00
24	Filtro de cabine ante pólen	UN	4	SUCKER	R\$30.00	R\$ 120.00
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado automotivo	HRS	40		R\$160.00	R\$ 6,400.00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS						R\$19,900.00

FORNECEDORA:

1.2.1. **JANIO CARLOS DOS SANTOS CHAGAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.576.506/0001-71, estabelecida na Rua 1º De Janeiro, Nº 87 Centro, Matina-Ba, CEP: 46480-000, telefone 77-99136-1874, através de seu Representante Legal, o Sr. Jânio Carlos dos Santos Chagadas, portador(a) da cédula de identidade nº 1269721410SSP-BA, e CPF: 01832542521.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até imediatamente após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-21 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-21PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-21 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 16/11/2021 e término em 16/11/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA





4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:





6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS: disponibilizar na sede da contratante em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, local apropriado para





realização da manutenção da frota própria e locados pela administração, sendo que o local deverá ter espaço suficiente para manutenção de no mínimo 03 (três) veículos simultaneamente sendo esta área coberta, e ainda deverá conter: 01 elevador para veículos leves, 01 elevador para veículos tipo caminhonete, sistema de alinhamento e balanceamento, sistema de rastreamento eletrônico, sistema de limpeza de injeção, macacos jacarés, talhas, girafas, caixa de ferramentas para mecânicos, ou seja, todo equipamento e pessoal necessários para realização dos serviços na sede da contratante. A empresa contratada deverá manter funcionamento em dias úteis, entre os horários das 08h00min às 18h00min, aceitando ainda solicitações atendimento em caráter emergencial nos finais de semana e fora do horário comercial. A empresa que oferecer proposta de preços no Lote de Serviços, automaticamente, concorda plenamente com este subitem.

7.9. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

7.10. Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos materiais e dos serviços;

7.11. Manter em estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações emitidas.

7.12. Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

7.13. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

7.14. Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

7.15. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos sobre a proposta comercial até a abertura dos envelopes;

7.16. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7.17. Fornecer os materiais dentro dos aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.





7.18. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;





9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-21 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 16 de novembro de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

JANIO CARLOS DOS SANTOS CHAGAS-ME
CNPJ/MF Nº 16.417.800/0001-42

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087-21SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-21 PE**

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-21 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de ar-condicionado para manutenção dos veículos leves e pesados do município de Matina-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **RICARDO VIANA MENEZES FILHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11227861/0001-23, estabelecida na Rua Juvenal José Nogueira Sn, Letra A, Centro, Matina, CEP:46.480-000, detentora do endereço eletrônico autopecasmenezes@outlook.com, telefone (77) 991513193, através de seu Representante Legal, o Sr. Ricardo Viana Menezes Filho, portador da cédula de identidade nº 1347804188SSP-BA, e CPF:033.562.125-24.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE - 02 GRAND SIENA ESSENCE 1.6 ANO/MODELO 2017 PLACA PKM6621						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	MAHLE	R\$ 2.574,98	R\$ 2.574,98
2	Válvula de expansão	UN	1	DENSO	R\$ 159,83	R\$ 159,83
3	Válvula torre	UN	1	MALHE	R\$ 674,82	R\$ 674,82
4	Condensador	UN	1	DENSO	R\$ 763,61	R\$ 763,61
5	Evaporador	UN	1	DENSO	R\$ 745,86	R\$ 745,86
6	Termostato	UN	1	ROYCE	R\$ 230,86	R\$ 230,86
7	Pressostato	UN	1	FIAT	R\$ 159,83	R\$ 159,83
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	ROYCE	R\$ 17,76	R\$ 71,03

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

9	Rolamento	UN	2	NSK	R\$ 159,83	R\$ 319,65
10	Polia	UN	1	ROYCE	R\$ 337,41	R\$ 337,41
11	Bobina magnética	UN	1	MAHLE	R\$ 266,38	R\$ 266,38
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 159,83	R\$ 1.278,61
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 177,58	R\$ 1.420,68
14	Serviço de conserto e reparosem tubos e mangueiras	UN	5		R\$ 213,10	R\$ 1.065,51
15	Embreamento compressor	UN	1	MAHLE	R\$ 230,86	R\$ 230,86
16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	3		R\$ 266,38	R\$ 799,13
17	Núcleo de válvula	UN	4	ROYCE	R\$ 17,76	R\$ 71,03
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$ 3,55	R\$ 35,52
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 443,96	R\$ 443,96
20	Ventilador interno	UN	1	DENSO	R\$ 710,34	R\$ 710,34
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	EURO	R\$ 213,10	R\$ 213,10
22	Resistência ventilador interno	UN	1	EURO	R\$ 213,10	R\$ 213,10
23	Filtro secador	UN	1	SANDEN	R\$ 284,14	R\$ 284,14
24	Filtro de cabine antipolvente	UN	4	SUCKER	R\$ 26,64	R\$ 106,55
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado Automotivo	HRS	40		R\$ 225,58	R\$ 9.023,22
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: VINTE E TRES MIL CENTO E VINTE SETE REAIS						R\$ 22.200,00

LOTE - 04 FIAT/ PALIO FIRE WAY ANO/MODELO 2015 PLACAS PJF1102; PJF3511.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	------------	-------------





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

1	Compressor	UN	2	MAHLE	R\$ 2.682,50	R\$ 5.365,00
2	Válvula de expansão	UN	2	ACA	R\$ 166,50	R\$ 333,00
3	Válvula torre	UN	2	DENSO	R\$ 703,00	R\$ 1.406,00
4	Condensador	UN	2	FIAT	R\$ 795,50	R\$ 1.591,00
5	Evaporador	UN	2	FIAT	R\$ 777,00	R\$ 1.554,00
6	Termostato	UN	2	FIAT	R\$ 240,50	R\$ 481,00
7	Pressostato	UN	2	DENSO	R\$ 166,50	R\$ 333,00
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	6	ROYCE	R\$ 18,50	R\$ 111,00
9	Rolamento	UN	4	NSK	R\$ 166,50	R\$ 666,00
10	Polia	UN	2	MALHE	R\$ 1.091,50	R\$ 2.183,00
11	Bobina magnética	UN	2	MAHLE	R\$ 277,50	R\$ 555,00
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	12	PARKER	R\$ 166,50	R\$ 1.998,00
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	12	PARKER	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
14	Serviço de conserto e reparos em tubos e mangueiras	UN	10		R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
15	Embreagem compressor	UN	2	MAHLE	R\$ 240,50	R\$ 481,00
16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	5		R\$ 277,50	R\$ 1.387,50
17	Núcleo de válvula	UN	6	ROYCE	R\$ 18,50	R\$ 111,00
18	Orings	UN	15	UNIFORT	R\$ 3,70	R\$ 55,50
19	Eletro ventilador	UN	2	CEMAK	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00
20	Ventilador interno	UN	2	DENSO	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
21	Resistência eletro ventilador	UN	2	IMP	R\$ 222,00	R\$ 444,00
22	Resistência ventilador interno	UN	2	IMP	R\$ 222,00	R\$ 444,00
23	Filtro secador	UN	2	SANDEN	R\$ 296,00	R\$ 592,00
24	Filtro de cabine antipolvente	UN	5	SUCKER	R\$ 27,75	R\$ 138,75
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado Automotivo	HRS	70		R\$ 215,86	R\$ 15.110,25
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: QUARENTA E DOIS MIL REAIS						R\$ 42.000,00

**LOTE – 05 AMBULÂNCIA SAVEIRO MARIMAR AMB ANO/MODELO 2017/18
PLACA PKS9992**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	MALHE	R\$ 1.054,66	R\$ 1.054,66
2	Válvula de expansão	UN	1	ROYCE	R\$ 70,31	R\$ 70,31
3	Válvula torre	UN	1	MALHE	R\$ 70,31	R\$ 70,31
4	Condensador	UN	1	ROYCE	R\$ 319,59	R\$ 319,59

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

5	Evaporador	UN	1	ROYCE	R\$ 319,59	R\$ 319,59
6	Termostato	UN	1	VW	R\$ 113,14	R\$ 113,14
7	Pressostato	UN	1	MALHE	R\$ 76,70	R\$ 76,70
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	ROYCE	R\$ 6,39	R\$ 25,57
9	Rolamento	UN	2	NSK	R\$ 57,53	R\$ 115,05
10	Polia	UN	1	MALHE	R\$ 121,45	R\$ 121,45
11	Bobina magnética	UN	1	MALHE	R\$ 95,88	R\$ 95,88
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 57,53	R\$ 460,22
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 63,92	R\$ 511,35
14	Serviço de conserto e reparos em tubos e mangueiras	UN	5		R\$ 63,92	R\$ 319,59
15	Embreagem compressor	UN	1	ROYCE	R\$ 83,09	R\$ 83,09
16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	3		R\$ 95,88	R\$ 287,64
17	Núcleo de válvula	UN	4	HC	R\$ 3,20	R\$ 12,78
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$ 1,28	R\$ 12,78
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 223,72	R\$ 223,72
20	Ventilador interno	UN	1	CEMAK	R\$ 223,72	R\$ 223,72
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	EURO	R\$ 70,31	R\$ 70,31
22	Resistência ventilador interno	UN	1	EURO	R\$ 127,84	R\$ 127,84
23	Filtro secador	UN	1	HC	R\$ 83,09	R\$ 83,09
24	Filtro de cabine antipolvente	UN	4	TECFIL	R\$ 12,78	R\$ 51,14
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado automotivo	HRS	40		R\$ 76,01	R\$ 3.040,47
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS						R\$ 7.890,00

LOTE - 07 AMBULÂNCIA FIAT FIORINO ANO/MODELO 2018/19 PLACA PLH6656

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	MALHE	R\$ 1.054,66	R\$ 1.054,66
2	Válvula de expansão	UN	1	ROYCE	R\$ 70,31	R\$ 70,31
3	Válvula torre	UN	1	MALHE	R\$ 70,31	R\$ 70,31

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

4	Condensador	UN	1	ROYCE	R\$ 319,59	R\$ 319,59
5	Evaporador	UN	1	ROYCE	R\$ 319,59	R\$ 319,59
6	Termostato	UN	1	VW	R\$ 113,14	R\$ 113,14
7	Pressostato	UN	1	MALHE	R\$ 76,70	R\$ 76,70
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	ROYCE	R\$ 6,39	R\$ 25,57
9	Rolamento	UN	2	NSK	R\$ 57,53	R\$ 115,05
10	Polia	UN	1	MALHE	R\$ 121,45	R\$ 121,45
11	Bobina magnética	UN	1	MALHE	R\$ 95,88	R\$ 95,88
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 57,53	R\$ 460,22
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 63,92	R\$ 511,35
14	Serviço de conserto e reparos em tubos e mangueiras	UN	5		R\$ 63,92	R\$ 319,59
15	Embreagem compressor	UN	1	ROYCE	R\$ 83,09	R\$ 83,09
16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	3		R\$ 95,88	R\$ 287,64
17	Núcleo de válvula	UN	4	HC	R\$ 3,20	R\$ 12,78
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$ 1,28	R\$ 12,78
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 223,72	R\$ 223,72
20	Ventilador interno	UN	1	CEMAK	R\$ 223,72	R\$ 223,72
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	EURO	R\$ 70,31	R\$ 70,31
22	Resistência ventilador interno	UN	1	EURO	R\$ 127,84	R\$ 127,84
23	Filtro secador	UN	1	HC	R\$ 83,09	R\$ 83,09
24	Filtro de cabine antipolvente	UN	4	TECFIL	R\$ 12,78	R\$ 51,14
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado automotivo	HRS	40		R\$ 76,01	R\$ 3.040,47
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS						R\$ 7.890,00

LOTE - 12 MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 ANO/MODELO 2013 PLACA OUS5154						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	ROYCE	R\$ 3.265,74	R\$ 3.265,74

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

2	Válvula de expansão	UN	1	ROYCE	R\$ 175,61	R\$ 175,61
3	Válvula torre	UN	1	MALHE	R\$ 200,26	R\$ 200,26
4	Condensador	UN	1	EURO	R\$ 1.078,31	R\$ 1.078,31
5	Evaporador	UN	1	ACPARTS	R\$ 1.307,84	R\$ 1.307,84
6	Termostato	UN	1	SPRINGER CARRIER	R\$ 152,50	R\$ 152,50
7	Pressostato	UN	1	MAHLE	R\$ 277,28	R\$ 277,28
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	ROYCE	R\$ 15,40	R\$ 61,62
9	Rolamento	UN	2	NSK	R\$ 138,64	R\$ 277,28
10	Polia	UN	1	MALHE	R\$ 292,68	R\$ 292,68
11	Bobina magnética	UN	1	MALHE	R\$ 231,07	R\$ 231,07
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 138,64	R\$ 1.109,12
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 154,04	R\$ 1.232,36
14	Serviço de conserto e reparos em tubos e mangueiras	UN	5		R\$ 154,04	R\$ 770,22
15	Embreagem compressor	UN	1	ROYCE	R\$ 231,07	R\$ 231,07
16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	3		R\$ 385,11	R\$ 1.155,33
17	Núcleo de válvula	UN	4	ROYCE	R\$ 7,70	R\$ 30,81
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$ 3,08	R\$ 30,81
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 1.913,23	R\$ 1.913,23
20	Ventilador interno	UN	1	CEMAK	R\$ 526,83	R\$ 526,83
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	EURO	R\$ 338,90	R\$ 338,90
22	Resistência ventilador interno	UN	1	EURO	R\$ 215,66	R\$ 215,66
23	Filtro secador	UN	1	ROYCE	R\$ 243,39	R\$ 243,39
24	Filtro de cabine antipolvente	UN	4	TECFIL	R\$ 138,64	R\$ 554,56
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado automotivo	HRS	40		R\$ 183,19	R\$ 7.327,52
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: VINTE E TRES MIL REAIS						R\$23.000,00

LOTE - 13 VOLKSWAGEN 26.280 CRM 6X4 ANO/MODELO 2013 PLACA OUS5465

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	ROYCE	R\$ 3.482,45	R\$ 3.482,45
2	Válvula de expansão	UN	1	ROYCE	R\$ 187,26	R\$ 187,26
3	Válvula torre	UN	1	MALHE	R\$ 213,55	R\$ 213,55
4	Condensador	UN	1	EURO	R\$ 1.149,87	R\$ 1.149,87
5	Evaporador	UN	1	ACPARTS	R\$ 1.394,62	R\$ 1.394,62
6	Termostato	UN	1	SPRINGER CARRIER	R\$ 162,62	R\$ 162,62
7	Pressostato	UN	1	MAHLE	R\$ 295,68	R\$ 295,68
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	ROYCE	R\$ 16,43	R\$ 65,71
9	Rolamento	UN	2	NSK	R\$ 147,84	R\$ 147,84
10	Polia	UN	1	MALHE	R\$ 312,11	R\$ 312,11
11	Bobina magnética	UN	1	MALHE	R\$ 246,40	R\$ 246,40
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 147,84	R\$ 1.182,72
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 164,27	R\$ 1.314,13
14	Serviço de conserto e reparos em tubos e mangueiras	UN	5		R\$ 164,27	R\$ 164,27
15	Embreagem compressor	UN	1	ROYCE	R\$ 246,40	R\$ 246,40
16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	3		R\$ 410,67	R\$ 410,67
17	Núcleo de válvula	UN	4	ROYCE	R\$ 8,21	R\$ 32,85
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$ 3,29	R\$ 32,85
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 2.040,19	R\$ 2.040,19
20	Ventilador interno	UN	1	CEMAK	R\$ 561,79	R\$ 561,79
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	EURO	R\$ 361,39	R\$ 361,39
22	Resistência ventilador interno	UN	1	EURO	R\$ 229,97	R\$ 229,97
23	Filtro secador	UN	1	ROYCE	R\$ 259,54	R\$ 259,54
24	Filtro de cabine antipólen	UN	4	TECFIL	R\$ 147,84	R\$ 591,36
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado automotivo	HRS	40		R\$ 195,34	R\$ 7.813,76





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

VALOR TOTAL DO LOTE R\$: VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS	R\$ 22.900,00
--	------------------

LOTE - 14 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K ANO 2013						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	GREEN	R\$ 2.459,29	R\$ 2.459,29
2	Válvula de expansão	UN	1	DENSO	R\$ 461,01	R\$ 461,01
3	Válvula torre	UN	1	DENSO	R\$ 246,09	R\$ 246,09
4	Condensador	UN	1	ACA	R\$ 1.391,25	R\$ 1.391,25
5	Evaporador	UN	1	QUALY	R\$ 820,31	R\$ 820,31
6	Termostato	UN	1	SPRINGER CARRIER	R\$ 162,42	R\$ 162,42
7	Pressostato	UN	1	SANDEN	R\$ 295,31	R\$ 295,31
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	ROYCE	R\$ 16,41	R\$ 65,62
9	Rolamento	UN	2	NSK	R\$ 147,66	R\$ 295,31
10	Polia	UN	1	MALHE	R\$ 311,72	R\$ 311,72
11	Bobina magnética	UN	1	MALHE	R\$ 246,09	R\$ 246,09
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 147,66	R\$ 1.181,25
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 164,06	R\$ 1.312,50
14	Serviço de conserto e reparos em tubos e mangueiras	UN	5		R\$ 213,28	R\$ 1.066,40
15	Embreagem compressor	UN	1	ROYCE	R\$ 246,09	R\$ 246,09
16	Aplicação de carga de gás Refrigerante r134	UN	3		R\$ 410,16	R\$ 1.230,47
17	Núcleo de válvula	UN	4	ROYCE	R\$ 8,20	R\$ 32,81
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$ 3,28	R\$ 32,81
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 2.037,65	R\$ 2.037,65
20	Ventilador interno	UN	1	CEMAK	R\$ 561,09	R\$ 561,09
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	EURO	R\$ 360,94	R\$ 360,94
22	Resistência ventilador interno	UN	1	EURO	R\$ 229,69	R\$ 229,69
23	Filtro secador	UN	1	ROYCE	R\$ 259,22	R\$ 259,22
24	Filtro de cabine antipólen	UN	4	TECFIL	R\$ 147,66	R\$ 590,62
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado Automotivo	HRS	40		R\$ 196,87	R\$ 7.804,03





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

VALOR TOTAL DO LOTE R\$: VINTE E TRES MIL E SETECENTOS REAIS	R\$ 23.700,00
--	---------------

LOTE - 15 PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL. 740-9S ANO 2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	GREEN	R\$ 2.472,54	R\$ 2.472,54
2	Válvula de Expansão	UN	1	DENSO	R\$ 463,50	R\$ 463,50
3	Válvula Torre	UN	1	DENSO	R\$ 247,42	R\$ 247,42
4	Condensador	UN	1	ACA	R\$ 1.398,74	R\$ 1.398,74
5	Evaporador	UN	1	QUALY	R\$ 824,73	R\$ 824,73
6	Termostato	UN	1	SPRINGER CARRIER	R\$ 163,30	R\$ 163,30
7	Pressostato	UN	1	SANDEN	R\$ 296,90	R\$ 296,90
8	Válvula de Serviço Alta e Baixa	UN	4	ROYCE	R\$ 16,49	R\$ 65,98
9	Rolamento	UN	2	NSK	R\$ 148,45	R\$ 296,90
10	Polia	UN	1	MALHE	R\$ 313,40	R\$ 313,40
11	Bobina Magnética	UN	1	MALHE	R\$ 247,42	R\$ 247,42
12	Mangueira 6 mm E 8 mm de Diâmetro para Sistema de Ar Condicionado Automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 148,45	R\$ 1.187,61
13	Mangueira 10 mm E 12 mm de Diâmetro para Sistema de Ar Condicionado Automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 164,95	R\$ 1.319,57
14	Serviço de Conserto e Reparos Em Tubos e Mangueiras	UN	10		R\$ 214,43	R\$ 2.144,30
15	Embreagem Compressor	UN	1	ROYCE	R\$ 247,42	R\$ 247,42
16	Aplicação de Carga de Gás Refrigerante R134	UN	3		R\$ 412,37	R\$ 1.237,10
17	Núcleo de Válvula	UN	4	ROYCE	R\$ 8,25	R\$ 32,99
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$ 3,30	R\$ 32,99
19	Eletro Ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 2.048,63	R\$ 2.048,63
20	Ventilador Interno	UN	1	CEMAK	R\$ 564,12	R\$ 564,12
21	Resistência Eletro Ventilador	UN	1	EURO	R\$ 362,88	R\$ 362,88
22	Resistência Ventilador Interno	UN	1	EURO	R\$ 230,92	R\$ 230,92
23	Filtro Secador	UN	1	ROYCE	R\$ 260,61	R\$ 260,61
24	Filtro de Cabine Ante Pólen	UN	4	TECFIL	R\$ 148,45	R\$ 593,81

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

25	Serviço de Mão de Obra Preventiva e Corretiva Do Sistema de Ar Condicionado Automotivo	HRS	40		R\$ 196,15	R\$ 7.846,08
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS						24.900,00

LOTE -16 RETROESCAVADEIRA 416 E						
ITEM	Descrição	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Compressor	UN	1	GREEN	R\$ 2.531,14	R\$ 2.531,14
2	Válvula de expansão	UN	1	DENSO	R\$ 474,48	R\$ 474,48
3	Válvula torre	UN	1	DENSO	R\$ 253,28	R\$ 253,28
4	Condensador	UN	1	ACA	R\$ 1.431,89	R\$ 1.431,89
5	Evaporador	UN	1	QUALY	R\$ 844,28	R\$ 844,28
6	Termostato	UN	1	SPRINGER CARRIER	R\$ 167,17	R\$ 167,17
7	Pressostato	UN	1	SANDEN	R\$ 303,94	R\$ 303,94
8	Válvula de serviço alta e baixa	UN	4	ROYCE	R\$ 16,89	R\$ 67,54
9	Rolamento	UN	2	NSK	R\$ 151,97	R\$ 303,94
10	Polia	UN	1	MALHE	R\$ 320,82	R\$ 320,82
11	Bobina magnética	UN	1	MALHE	R\$ 253,28	R\$ 253,28
12	Mangueira 6 mm e 8 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 151,97	R\$ 1.215,76
13	Mangueira 10 mm e 12 mm de diâmetro para sistema de ar condicionado automotivo	MT	8	PARKER	R\$ 168,86	R\$ 1.350,84
14	Serviço de conserto e reparos em tubos e mangueiras	UN	10		R\$ 219,51	R\$ 2.195,12
15	Embreagem compressor	UN	1	ROYCE	R\$ 253,28	R\$ 253,28
16	Aplicação de carga de gás refrigerante r134	UN	3		R\$ 422,14	R\$ 1.266,41
17	Núcleo de válvula	UN	4	ROYCE	R\$	R\$ 33,77

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

					8,44	
18	Orings	UN	10	UNIFORT	R\$ 3,38	R\$ 33,77
19	Eletro ventilador	UN	1	CEMAK	R\$ 2.097,18	R\$ 2.097,18
20	Ventilador interno	UN	1	CEMAK	R\$ 577,48	R\$ 577,48
21	Resistência eletro ventilador	UN	1	EURO	R\$ 371,48	R\$ 371,48
22	Resistência ventilador interno	UN	1	EURO	R\$ 236,40	R\$ 236,40
23	Filtro secador	UN	1	ROYCE	R\$ 266,79	R\$ 266,79
24	Filtro de cabine ante pólen	UN	4	TECFIL	R\$ 151,97	R\$ 607,88
25	Serviço de mão de obra preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado automotivo	HRS	40		R\$ 200,80	R\$ 8.032,03
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: VINTE E CINCO QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS						R\$ 25.490,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até imediatamente após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS





3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047-21 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047-21PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047-21 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 16/11/2021 e término em 16/11/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 15 (quinze) dias úteis.





7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS: disponibilizar na sede da contratante em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, local apropriado para realização da manutenção da frota própria e locados pela administração, sendo que o local deverá ter espaço suficiente para manutenção de no mínimo 03 (três) veículos simultaneamente sendo esta área coberta, e ainda deverá conter: 01 elevador para veículos leves, 01 elevador para veículos tipo caminhonete, sistema de alinhamento e balanceamento, sistema de rastreamento eletrônico, sistema de limpeza de injeção, macacos jacarés, talhas, girafas, caixa de ferramentas para mecânicos, ou seja, todo equipamento e pessoal necessários para realização dos serviços na sede da contratante. A empresa contratada deverá manter funcionamento em dias úteis, entre os horários das 08h00min às 18h00min, aceitando ainda solicitações atendimento em caráter emergencial nos finais de semana e fora do horário comercial. A empresa que oferecer proposta de preços no Lote de Serviços, automaticamente, concorda plenamente com este subitem.

7.9. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

7.10. Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos materiais e dos serviços;

7.11. Manter em estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações emitidas.





7.12. Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

7.13. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

7.14. Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

7.15. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos sobre a proposta comercial até a abertura dos envelopes;

7.16. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7.17. Fornecer os materiais dentro dos aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.18. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.





8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.





9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047-21 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 16 de novembro de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

RICARDO VIANA MENEZES FILHO ME
CNPJ/MF N.º 11227861/0001-23

Testemunhas:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E7B9-48AB-72EA-8B94-6723> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E7B9-48AB-72EA-8B94-6723



Hash do Documento

ef4d24d9e8a986379a572b0ec5bf4079b6dd80375efd97d80fa3787528aa41f4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/11/2021 16:08 UTC-03:00